

## COMUNICADO Nº 51/2025-CCCD/FUNECE

(01 de outubro de 2025)

Dispõe sobre a convocação para o sorteio e realização da Prova Prática para o Setor de Estudos 1 - Canto coral e Técnica Vocal do Concurso Público para Professor Assistente da FUNECE.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 03/2025-FUNECE, de 13/01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/02/2025, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Assistente** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

- Os candidatos Setor 1 - Canto coral e Técnica Vocal, identificados a seguir, ficam convocados para a Prova Prática do Concurso para Professor Assistente da Funece:

Pedido	Nome	Setor	Sorteio	Prova Prática	Horário
494	Katarine de Sousa Araujo	Setor 1 - Canto coral e Técnica Vocal	05/10/2025	06/10/2025	09h30
455	Leonardo Lopes Lourenco do Rio	Setor 1 - Canto coral e Técnica Vocal	05/10/2025	06/10/2025	10h30

- A Prova Prática será aplicada para o Setor de Estudo/Área: Canto coral e Técnica Vocal e terá caráter eliminatório e classificatório.
- A Prova Prática constará de uma peça coral a 4 vozes, com um coral de câmera disponibilizado pelo Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. A peça coral sorteada com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, dentre a lista de partituras disponibilizadas no programa do respectivo setor de Estudos/área, disponibilizadas no site do Concurso ([www.cev.uece.br/professorassistente2025](http://www.cev.uece.br/professorassistente2025)) em 10/07/2025.
- O local de realização da Prova Prática será no auditório do Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, Bloco F, Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza, Ceará.
- A UECE disponibilizará um piano para a utilização do candidato. Quaisquer outros recursos que o candidato achar necessário devem ser providenciados pelo candidato.
- No início da Prova Prática, o candidato deverá entregar a cada Membro da Banca Examinadora o plano de aula.
- Depois de autorizado a ingressar na sala de Prova Prática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima da aula.
- No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Prática do próximo candidato.

**Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Universidade Estadual do Ceará – CCCD/Funece**

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9712

10. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Prática de qualquer um de seus concorrentes.
12. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
13. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
14. O sorteio do ponto/partitura de cada candidato se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Didática, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Prática.
15. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto/partitura sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Prática.
16. Cada examinador atribuirá nota à Prova Prática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
  - a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a quatro pontos): compreendendo a explanação dos aspectos estilísticos da peça apresentada;
  - b) técnicas de ensino adotadas, habilidades práticas (zero a quatro pontos): compreendendo aplicação da técnica vocal com o coral de câmara e o solfejo individual do candidato de cada voz da partitura sorteada;
  - c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto): compreendendo a didática utilizada para montagem do ensaio da peça com o coral de câmara e o resultado sonoro obtido;
  - d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto): compreendendo o gestual usado para a comunicação e ensaio das vozes com o coral de câmara.
17. A nota da Prova Prática (NPP) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
18. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Prática (NPP) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferiores a 6,0 (seis vírgula zero).

Fortaleza, 01 de outubro de 2025.

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidente da CCCD/FUNECE